



Autor: Emanuel Pinheiro
D.Of. 3/10/68

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 855, de 30 de setembro de 1 968 .

Declara de utilidade pública o Joquei Clube de Mato Grosso, com sede na Capital do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o JOQUEI CLUBE DE MATO GROSSO, com sede na Capital do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de setembro de 1 968, 147ª da Independência e 80ª da República.

Registrada à fls 121 b.
do Livro competente.
Em 13-1-69
M. Pinheiro
Of. Leg. P. L. 9.

[Handwritten signature]
F. Luiz de Souza